



DECISÃO CRO-MG Nº 014/2021

Dispõe sobre o reajuste do auxílio alimentação dos empregados do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

A Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais;

CONSIDERANDO a defasagem do valor do auxílio alimentação que encontra-se sem reajuste desde 2019, bem como a necessidade de recomposição da inflação;

CONSIDERANDO a viabilidade financeira diante do estudo do impacto orçamentário e a decisão da Diretoria constante na Ata 030 de 01 de julho de 2021;

DECIDE:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste no valor do auxílio alimentação pago a todos os empregados do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, equivalente ao percentual de 13,46% (treze, quarenta e seis por cento), sobre o valor individual pago em julho/2021, a ser creditado a partir do dia 25 de julho de 2021.

Art. 2º – A Diretoria do CRO-MG adotará os procedimentos necessários à sua aplicação.

Art. 3º – Essa decisão entra em vigor na data de sua assinatura, independente de sua publicação.

Belo Horizonte/MG, 02 de julho de 2021.

Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG